



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.487

Referenda a Provisão CEPE nº 028/2008 que autorizou, **ad referendum** deste Conselho, à PROGRAD a receber requerimento de solicitação de transferência do Curso de Física da UFSJ e ao COFIS a analisar esse documento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 281ª reunião ordinária, realizada em 2 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de dezesseis vagas ociosas apuradas pela PROGRAD e a necessidade de se evitar a manutenção dessas vagas,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 028/2008 que autorizou, **ad referendum** deste Conselho, à Pró-Reitoria de Graduação que recebesse o requerimento nº 7.062/2008, de **Márcia Cristina de Freitas**, solicitando a sua transferência do Curso de Física da Universidade Federal de São João Del Rei para o mesmo curso da UFOP, apesar de a requerente não atender ao requisito de já ter integralizado 20% da carga horária do seu curso de origem, conforme o disposto na Resolução CEPE nº 2.574, autorizando ainda ao Colegiado de Física que analise o referido requerimento.

Ouro Preto, em 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO


Prof. João Luiz Martins
Presidente

! 30 JAN 2009 003